

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 142/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA E A
EMPRESA MAIA GSA ENGENHARIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, centro, Santa Leopoldina/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, em União Estável, agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 1476, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa a **MAIA GSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.261.390/0001-84, estabelecida na Avenida Beira mar, nº 47; Edif. Golden Palace, Bloco 02 apto 302, Anexo Único; Praia do Morro, Guarapari/ES, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO MAIA PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado à Avenida Beira mar, nº 47; Edif. Golden Palace, Bloco 02 apto 302, Anexo Único; Praia do Morro, Guarapari/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado e contratado, por este QUARTO TERMO ADITIVO, de prazo de vigência e execução ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 142/2023, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** ao Contrato administrativo n.º 142/2023.

1.2 - Fica ajustado a prorrogação do período de vigência por mais **141** (cento e quarenta e um), dias a contar de **11/09/2025**, com término em **30/01/2026**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

conforme autorização prevista no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato, o previsto no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas.

1.3 - Fica ajustada a prorrogação do período de execução para **31/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Leopoldina, 19 de agosto de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
CONTRATANTE**

**SERGIO MAIA PESSOA
MAIA GSA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**